



LEI 675 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'água - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de 166.966,67 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para cobrir despesas com aquisição de 01 Veículo, tipo minivan, 07 lugares, para atender o CRAS.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo D'água		
05	Secretaria Municipal de Ação Social		
02	Secretaria Municipal de Ação Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0007	Assistência Social Geral		
1.060	Projetos de Investimento Social		
449052	Equip. e Material Permanente	166.966,67	1.665



Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 1.665, no valor de R\$ 166.966,67 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, MG, 18 de agosto de 2026.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal